

Secretaria da Fazenda**PROTOCOLO Nº: 24.794.889-9****INTERESSADO: MADERCE LTDA.****ASSUNTO:** Programa Paraná Competitivo. Expansão. Crédito Presumido em operações de E-commerce- Art. 13 do Decreto nº 7.721/2024.**DESPACHO Nº 742/2026-SEFA**

I.Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/DIF nº 080/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, feito pela empresa MADERCE LTDA., CNPJ nº 26.872.185/0001-18, CAD-ICMS nº 90739956-79, conforme protocolo nº 24.794.889-9;

II.Cientifique-se a requerente para se manifestar no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III.Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

IV.Encaminhe-se ao Setor de Regimes Especiais para implantação através de regime especial;

V.Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA, 05 de maio de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

56609/2026**PORTARIA Nº 29/2026 – SEFA/DG**

Fixar a lotação da servidora, no Núcleo Fazendário Setorial – NFS, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 25.839.823-8,

RESOLVE

Art. 1º Fixar lotação da servidora ELIETE APARECIDA MARCONDES, CPF: 063.XXX.109-XX, no Núcleo Fazendário Setorial - NFS, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a partir de 01 de abril de 2026.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

56842/2026**PROTOCOLO Nº: 25.288.200-6****INTERESSADO: Real Prime Import – Comércio Importação e Exportação de Produtos Automotivos Ltda.****CNPJ: 13.018.340/0001-91****CAD-ICMS: 9054347305****ASSUNTO:** Programa Paraná Competitivo- Expansão**DESPACHO Nº 745/2026-SEFA**

I.Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/DIF nº 84/2026, e com fundamento nos artigos 7º e 14º do Decreto nº 7.721/2024, DEFIRO o requerimento da empresa Real Prime Import – Comércio, Importação e Exportação de Produtos Automotivos Ltda., CNPJ sob nº 13.018.340/0001-91 e CAD/ICMS nº 90543473-05, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, conforme eProtocolo nº 25.288.200-6, com implantação através de Regime Especial elaborado pela Receita Estadual do Paraná – REPR;

II. Publique-se no DOE;

III.Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná – REPR para regulamentação através de Regime Especial;

IV.Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 6 de maio de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

56786/2026**Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 144/2026**

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a THEO BRUSCO SATO, apresentada no protocolo PRE2600309942.

Publique-se.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

PORTARIA JCP Nº 145/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a MARKO SUTLIC apresentada no protocolo PRE2600313566.

Publique-se.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

56854/2026**Secretaria de Infraestrutura e Logística****DER****DESPACHO: 681/2026-DG****PROTOCOLO: 23.914.191-9**

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 792/2026 - PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº DE23933/2025 GMS e 93933/2025 ComprasGov e ADJUDICO à empresa SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o fornecimento de um lote de brindes personalizados para as Escolas de Trânsito vinculadas ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, com o intuito de atender às ações educativas de trânsito, no importe de R\$ 52.500,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 06 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

56853/2026**PORTARIA Nº 270/2026-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 25.858.251-9, RESOLVE: